



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

*Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Odontologia e revoga a Resolução nº 06/2013, de 26/03/2013.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 09/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art.1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Odontologia:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenador do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia;

V - Coordenador do Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Odontologia *stricto sensu*;

VI - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);

VII - 2 (dois) representantes dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;

VIII - 8 (oito) representantes dos Professores das demais Classes, eleitos pelo corpo docente da Unidade, salvo os integrantes da Classe dos Titulares;

IX - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

X - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

§ 1º Os representantes docentes previstos nos incisos VII e VIII do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A representação docente de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo poderá ser composta com membros efetivos e suplentes de classes de magistério diferentes.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 06/2013, de 26/03/2013.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário